

Ofício nº 0086/2023–GAB/SESAU

Marituba/PA, 18 de janeiro de 2023.

Ao Exmº. Sr.
PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
MD. Prefeito Municipal
Castanhal-PA/PMC

Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº **033/2022/PMC**.

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste REQUERER, a este ÓRGÃO GESTOR, adesão à Ata de Registro de Preços Nº **033/2022/PMC**, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022/PMC, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de outsourcing de tecnologia da informação/TI, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão, para atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como o Instituto de Previdência deste município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme relação dos itens e quantitativos abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 033/2022/PMC

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP: ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – MARCA: EASYPC.	UND	150	1.800	R\$ 360,00	R\$ 648.000,00
2	NOBREAK: ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – MARCA: TS-SHARA.	UND	200	2.400	R\$ 78,00	R\$ 187.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 835.200,00 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)						

Informamos, por fim, que os quantitativos solicitados respeitam o limite unitário de até 50% (cinquenta por cento) para cada item a ser aderido, esta Secretaria Municipal de Saúde-SESAU preencheu os requisitos previstos pelo Art. 22 e seguintes, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, para deferimento do pedido de adesão. A presente adesão guarda vantagem a esta Secretaria, tendo em vista a pesquisa realizada por esta municipalidade. Caso a autorização se concretize, favor consultar a empresa beneficiária da Ata acima mencionada, para que a mesma se manifeste quanto ao fornecimento dos itens solicitados. Certos de contarmos com vossa atenção e acertado deferimento, deixamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde-SESAU
Decreto nº 794/2021-PMM/GAB